



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PARECER COMPLEMENTAR AO PLC Nº 0001.8/2019

AUTOR: DEPUTADO MARCIUS MACHADO

RELATOR: DEPUTADO MAURICÍO ESKUDLARK

Proferi parecer pela admissibilidade do presente Projeto de Lei Complementar que Altera Lei Complementar 587/2013, modificando a exigência de idade mínima de 30 anos para 40 anos de idade para ingresso nas carreiras militares do Estado de Santa Catarina. (fls. n. 15-17).

Sobrevieram pedidos de vista dos Excelentíssimos Deputados Ivan Naatz (fls. n. 18) e Milton Hobus (fls. n. 19).

O Eminentíssimo Deputado Milton Hobus, apresentou Emenda Modificativa (fls. n. 40-44), na qual propõe estabelecer a idade mínima para ingresso nas carreiras militares de Santa Catarina de 35 anos de idade.

Após as explicações orais do proponente da Emenda Modificativa, como também pela justificação que acompanha a proposta, declino do meu parecer, para acatar a referida Emenda Modificativa de autoria do Digníssimo Deputado Milton Hobus.

É como Voto.

Sala de Comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark